EDITAL 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03.2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

META 1: CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES COOPERATIVISTA

TERMO DE FOMENTO N° 941554/2023

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNICAFES / SC, inscrita no CNPJ sob o n° 08.654.942/0001-03 torna pública a abertura de inscrições para contratação de horas técnicas na modalidade pessoa jurídica com as seguintes especificações: a) Horas técnicas para assessoria de planejamento e b) Horas técnicas de relatoria e sistematização, b) Horas técnicas para Assessoria / Palestrante durante o Seminário e c) Horas técnicas para o acompanhamento do intercâmbio de trocas de experiência com cooperativas de energia solar, no âmbito do projeto de **"Fortalecer e a consolidação das cooperativas de energia solar ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina"**, Termo de Fomento nº. 941554/2023, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e a UNICAFES / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES / SC, o qual pode ser consultado no seu site http://unicafessc.org.br , na aba de Cotações Editais.

1 – ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de: a) Horas técnicas para assessoria de planejamento e b) Horas técnicas de relatoria e sistematização, b) Horas técnicas para Assessoria / Palestrante durante o Seminário e c) Horas técnicas para o acompanhamento do intercâmbio de trocas de experiência com cooperativas de energia solar na modalidade de pessoa jurídica com experiências profissionais para atuar nas áreas de assessoria a evento, acompanhamento, planejamento, relatoria e sistematização no projeto de **"Fortalecer e a consolidação das cooperativas de energia solar**

ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina”. As atividades descritas anteriormente terão caráter presencial e/ou virtual junto ao curso de formação de dirigentes cooperativista da UNICAFES / SC e com lideranças selecionadas pela UNICAFES / SC para serem contemplados pelo presente Termo de Fomento 941554/2023, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

LOTE 01 - Contratação de Horas técnicas para assessoria de planejamento, relatoria e sistematização

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 1, etapa 1.1 - Contratação de Horas técnicas para assessoria de planejamento	Horas	48	R$ 200,00	R$ 9.600,00
Meta 1, etapa 1.2 - Contratação de Horas técnicas de relatoria e sistematização	Horas	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
TOTAL				R$ 13.440,00

LOTE 02 - Contratação de Horas técnicas para Assessoria / Palestrante durante o Seminário

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 2, 2.1 - Contratação de Horas técnicas para Assessoria / Palestrante durante o Seminário	Horas	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
TOTAL				R$ 3.200,00

LOTE 03 - Contratação de Horas técnicas para o acompanhamento do intercâmbio de trocas de experiência com cooperativas de energia solar

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 3, 3.1 - Contratação de Horas técnicas para o acompanhamento do intercâmbio de trocas de experiência com cooperativas de energia solar	Horas	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
TOTAL				R$ 4.800,00

2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

O presente edital prevê a contratação de 01 pessoa jurídica para atuar nos lotes 01, 02 e 03 de acordo com o Termo de Fomento 941554/2023. Estão programados 3 encontros de formação em dirigentes cooperativistas: 10 participantes / duração de 16 horas cada, 2 seminários de um dia com 40 participantes cada seminário e um intercâmbio de 2 dias com 40 participantes.

PESSOA JURÍDICA 01:

Etapa 3.1.1 - Contratação de Horas técnicas para assessoria Lotes 01, 02 e 03 - 10 meses

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em assessorar as seguintes atividades:

- Assessoria de Planejamento e formação de dirigentes cooperativista.

<u>3.1.1 Experiência Comprovada:</u>

A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que

atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em Gestão Cooperativista.
- Experiência em Planejamento.
- Experiência em Trabalho em equipe.

3.1.2 Requisitos:

- Experiência da Pessoa Jurídica com profissionais com graduação e/ou experiência comprovada como educador popular nas seguintes áreas: Cooperativismo, Direito, Administração, Agrícola, Agrária ou Humana – 2 anos de experiência comprovada.
- Experiência de trabalho dentro da temática de Gestão de Cooperativas e Energia Renováveis.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

3.1.3 – Principais atividades a serem realizadas:

A pessoa jurídica contratada ficará responsável pela execução das seguintes atividades:

- Realizar o assessoramento nos 3 encontros programados de formação de dirigentes cooperativista em local definido previamente pela coordenação de projetos e pela direção da UNICAFES / SC;
- Realizar o assessoramento de 2 seminários
- Realizar o acompanhamento de 01 intercâmbio de trocas de experiência com cooperativas de energia solar
- Realizar o acompanhamento das atividades, sendo responsável pela assessoria aos participantes, relatoria e sistematização de cada atividade;
- Prestar conta para a coordenação geral do projeto do andamento das atividades realizadas;

3.1.4 – Produtos das atividades programadas:

Relatórios de atividades executadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação de projetos da UNICAFES / SC.

3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1 – Habilitação Técnica:

Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital.	**40 pontos.**

3.2 – Entrevista:

Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	**60 pontos**

Observações:

3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pela UNICAFES / SC para este fim.

3.3 – Apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos:

3.3.1 - As certidões serão verificadas com as pessoas jurídicas homologadas no momento da contratação sendo necessário as seguintes certidões: Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES / SC **http://unicafessc.org.br** **no dia 21 de fevereiro de 2024.**

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail projetosunicafessc@gmail.com e / ou envelope pessoal na sede da UNICAFES / SC do dia **25 de fevereiro de 2024 – até as 12 horas do dia 25 de março de 2024**, podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia **25 de março de 2024;**

4.4 – Realização de entrevista no dia **26 de março de 2024**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização da entrevista, serão enviadas as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.6 – Divulgação do resultado no site da UNICAFES / SC http://unicafessc.org.br , será no dia **26 de março de 2024**.

5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 941554/2023, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e a UNICAFES / SC.

6 – DO JULGAMENTO:

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações

de caráter cumulativo, onde a UNICAFES / SC determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita pela via on-line e/ou presencial, será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo a UNICAFES / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquam às demandas institucionais do projeto de **"Fortalecer e a consolidação das cooperativas de energia solar ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina".**

7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 – A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail projetosunicafessc@gmail.com e/ou envelope entregue na sede da UNICAFES / SC **até o dia 25 de março de 2024** devendo constar no campo "assunto": EDITAL 03 Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 UNICAFES / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 – O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 – A UNICAFES / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

9.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, as pessoas jurídicas vencedoras no presente edital deverão assinar o mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 – A vigência do contrato se dará no prazo de 10 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Transferegov.

9.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Transferegov.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES / SC no e-mail: projetosunicafessc@gmail.com.

Chapecó 21 de fevereiro de 2024

Genes da Fonseca Rosa
Diretor Presidente Unicafes/SC